



**UNIDADE DE
AUDITORIA INTERNA
GOVERNAMENTAL
DO IFAM**

**RELATÓRIO DE
AUDITORIA Nº
01/2022 AÇÃO DE
AUDITORIA Nº 5.2**

**PAINT/2022
Aprovado pela
Resolução nº 35-
CONSUP/IFAM, de
29 de abril de 2022**



**INSTITUTO
FEDERAL**
Amazonas



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. APRESENTAÇÃO | 3 |
| 2. ABERTURA DA AUDITORIA | 3 |
| 3. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS | 4 |
| 3.1 Objetivo | 4 |
| 3.2 Escopo | 5 |
| 3.3 Avaliação sumária dos riscos | 5 |
| 3.4 Critérios | 5 |
| 3.5 Metodologia | 7 |
| 4. ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS | 7 |
| 5. RESULTADOS AFERIDOS | 8 |
| 5.1) Descontinuidade do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) | 8 |
| 5.2) O Campus Parintins do IFAM não adere formalmente ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, do Ministério do Meio Ambiente | 9 |
| 5.3) Não possui aderência ao Programa de Eficiência do Gasto - PEG, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG | 10 |
| 5.4) Ausência de critérios de sustentabilidade ambiental quando da qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho no Campus Parintins | 11 |
| 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 12 |
| ANEXOS | 14 |



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL – UAIG/IFAM

Dirigente: Reitor Jaime Cavalcante Alves

Unidade auditada: Gabinete da Diretoria Geral – Campus Parintins

Gestor (a): Kleber de Britto Souza

Auditor (a) Relator (a): Antonio Anastácio Cavalcante Neto

Auditor (a) Supervisor (a): LÍlian Freire Noronha

1. APRESENTAÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna Governamental do IFAM, AUDIG, é a unidade que exerce atividade independente e objetiva, que presta serviços de avaliação e de assessoramento, baseados em risco, e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações do IFAM, auxiliando o Instituto a alcançar seus objetivos, com a adoção de uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia e dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e governança que sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da Gestão.

Sendo assim, a Auditoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2022, aprovado através da Resolução nº 35- CONSUP/IFAM, de 29 de abril de 2022, apresenta o Relatório de Auditoria nº 01/2022-AUDIG/IFAM, em atendimento à Ação de Auditoria nº 5.2 – “**Avaliação do processo referente à promoção de políticas públicas voltadas para a inclusão social e sustentabilidade**”.

2. ABERTURA DA AUDITORIA

A partir da Ordem de Serviço nº 16/2022-AUDIG/REITORIA, de 25 de abril de 2022, que comunica a abertura dos trabalhos, foi iniciada a Ação de Auditoria nº 5.2 – Avaliação do processo referente à promoção de políticas públicas voltadas para a inclusão social e sustentabilidade.

Em função do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - AUDIG/REIT de 10 de maio de 2022, esta Unidade de Auditoria Interna Governamental comunicou a abertura de auditoria ao Diretor Geral do Campus Parintins.



Em mesma data, 10 de maio de 2022, por meio do Memorando Eletrônico nº 22/2022 – AUDIG/REIT, solicitou que fosse informada/disponibilizada, via Memorando Eletrônico/sistema SIPAC/IFAM, as respostas dos questionamentos solicitados por esta Auditoria.

Em virtude do silêncio no que tange às respostas da Solicitação de Auditoria, foi enviado um novo Memorando Eletrônico nº 28/2022 – AUDIG/REIT, de 03 de junho de 2022, comunicando ao Diretor Geral do Campus Parintins que o Auditor relator iria *in loco* no Campus Parintins para fazer uma Visita Técnica e Proceder entrevistas, explicar a importância das repostas tempestivas e coletar informações para subsidiar o presente relatório.

Diante da visita *in loco* ao Campus Parintins, a gestão do campus designou responsável pelo contato da Diretoria do Campus Parintins com a UAIG/IFAM. E, por meio do Memorando Eletrônico nº 39/2022 – CAIC/PARINTINS, de 21 de junho de 2022 solicitou uma dilação do prazo para envio das respostas à solicitação de Auditoria. Fato este, ratificado e concedido pelo Memorando Eletrônico nº 38/2022 – AUDIG/REIT, de 22 de junho de 2022 que assim o concedeu.

Na data de 29 de junho de 2022, por meio do Memorando Eletrônico nº 40/2022 – CAIC/PARINTINS, foi encaminhado os documentos relacionados à solicitação de auditoria em tela com novo encaminhamento de documentos, via e-mail, no dia 07 de julho de 2022.

3. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A execução dos trabalhos iniciou-se atentando para o cumprimento, com estrita observância, das normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Em função do trabalho da Auditoria Interna pode-se fazer um levantamento da real situação do Campus Parintins no que tange à promoção de políticas públicas voltadas para a inclusão social e a sustentabilidade no Campus supracitado.

3.1 Objetivo



Avaliação do processo referente à promoção de políticas públicas voltadas para a inclusão social e sustentabilidade.

3.2 Escopo

Analisar e verificar a existência do Plano de Sustentabilidade do Campus Parintins.

3.3 Avaliação sumária dos riscos

- O campus Parintins não possui nenhum plano ou programa destinado à sustentabilidade;
- Caso tenha sido criado um plano um dos riscos seria a estagnação dos trabalhos e estudos já realizados na área de sustentabilidade sem previsão para uma aplicabilidade no caso concreto;
- Recursos orçamentários reduzidos;
- Não adesão da comunidade acadêmica às medidas sustentáveis apresentadas;
- Cultura de que os critérios de sustentabilidade nas licitações elevam os custos dos produtos. Deve haver mudança do paradigma de que o “menor preço é só no momento da contratação”. Na maioria dos casos, os produtos sustentáveis são mais duráveis e apresentam o menor consumo de recursos naturais, o que torna a sua manutenção mais econômica no longo prazo;
- Não segregação dos resíduos gerados pelos servidores e/ou terceirizados responsáveis pela coleta seletiva;
- Atraso ou paralisação nos projetos e obras de edificação do campus que, devido ao crescimento do quadro de alunos, docentes e técnicos administrativos tendem a aumentar a inadequação de alguns espaços e gerar demanda para novas reestruturações.

3.4 Critérios

- IN nº 10 de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16 do Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, e dá outras providências;



- Lei nº 14.133 de abril de 2021, nova lei de licitações, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Lei nº 8.666/1993, alterada pela lei nº 12.349, de 2010, que modifica o art. 3º, caput, com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável;
- Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3 da lei 8.666/93, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio de contratações realizadas pela administração pública;
- Instrução Normativa nº 1/2010-MPOG, que estabelece critérios de sustentabilidade ambiental de aquisição de bens, contratação de serviços ou obras da Administração Pública Federal;
- Lei nº 12.462/2011 que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC);
- LC nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da empresa de pequeno porte;
- Lei nº 10.295/2001, que trata da política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e visa à alocação eficiente de recursos energéticos e à preservação do meio ambiente;
- Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre a alimentação escolar e prevê que, no mínimo, 30% dos recursos repassados pela união para os estados e municípios deverão ser aplicados na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor rural;
- Lei nº 10.831/2003, que dispõe sobre agricultura orgânica;
- Decreto nº 7794/2012, que institui a política nacional de agroecologia e produção orgânica;
- Resolução/CD/FNDE número 38/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Portaria SLTI/MP nº 2/2010, da secretaria de logística e tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre as especificações padrão de bens de tecnologia da informação no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



- § 5º da Lei nº 12.349/2010, que prevê a aplicação da margem de preferência de até 25% para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras e incorporem inovação;
- Decreto nº 7.546/2011, que regulamenta o disposto nos §§ 5º a 12 do art. 3º da Lei 8.666/1993, e institui a Comissão Interministerial de Compras Públicas;

3.5 Metodologia

- Aplicação de questionário objetivo, através de Solicitação de Auditoria, encaminhado via sistema SIPAC/IFAM, conforme Memorando Eletrônico nº 22/2022 - AUDIG/REIT, de 10 de maio de 2022 para avaliação dos respectivos controles internos;
- Análise documental;
- Entrevistas com o Diretor Geral e membros da alta gestão do Campus Parintins;
- Correlação das informações obtidas com as disponibilizadas nos sistemas eletrônicos.

4. ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS

No intuito de avaliar a consciência socioambiental quanto às ações e práticas de sustentabilidades implementadas no Campus de Parintins, bem como a racionalização do consumo de insumos, a auditoria foi realizada em dois procedimentos: entrevistas in loco com a gestão, além de informações por meio da Solicitação de auditoria (SA) nº. 01/2022 – ID 1010 que continha questões acerca das ações de sustentabilidade adotadas pelo Campus de Parintins.

Quanto às perguntas e solicitações de informações constante na SA nº 1/2022, não foi possível realizar a mensuração do levantamento atualizado (com intuito de criar um diagnóstico) sobre a análise de custeio dos gastos com água, água mineral para consumo, energia elétrica, papel (A4), Tal informação faz-se necessária para que se pudesse analisar e comparar uma redução de custo, considerando, óbvio, a racionalização do uso desses insumos, bem como práticas de sustentabilidades que podem ser empregadas pela Instituição. Logo, não foi possível realizar a mensuração dos valores pagos nos últimos anos, tendo em vista, que apesar de solicitado para a Diretoria e gabinete do Campus



Parintins por meio do memorando eletrônico nº. 22/2022- AUDIG/REIT, reiterado o pedido no memorando eletrônico nº. 28/2022, não houve resposta.

A Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal do Amazonas solicitou através dos Memorandos supracitados informações com questões acerca das ações e práticas quanto à sustentabilidade. Foi enviado pelo respectivo Campus diversos documentos e arquivos que comprovaram que existiu entre os anos de 2015 a 2018, quando houve uma Comissão para o Gerenciamento de Ações de sustentabilidade no ano de 2015, composta com planos de ações, palestras e metas a serem alcançadas.

Da análise de tais documentos se pode aferir que o Campus não desenvolveu mais práticas e/ou políticas de sustentabilidade a partir do ano de 2015.

5. RESULTADOS AFERIDOS

5.1) Descontinuidade do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS)

O Decreto nº. 7.746/2012 regulamenta os critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações da Administração Pública, estabelecendo a obrigatoriedade de elaboração e implementação do Plano de Gestão de Logística Sustentável. Vejamos:

Art. 16. A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, conforme ato editado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que preverá, no mínimo:

- I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
- II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
- III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano;
- e
- IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação.

Na S.A 01/2022 foi questionado a existência do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) no Campus Parintins, sendo respondido pela unidade examinada, por meio do envio de arquivos e documentos, que existiu uma comissão para acompanhar a execução do PLS editado pelo Instituto Federal do Amazonas, entretanto tal projeto não foi dado



continuidade. O que evidencia a sua inexistência prática, conforme constatação em tela e a 5.2 a seguir.

CONSEQUÊNCIA: Prejudica a consolidação das ações e práticas de sustentabilidade.

RECOMENDAÇÃO: A Diretoria Geral do Campus Parintins deve elaborar plano de aderência ao Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) do Instituto Federal do Amazonas.

PRAZO: Até 31/12/2022

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR: O Campus Parintins criou uma Comissão responsável pela Avaliação do processo referente à promoção de políticas públicas voltadas para a inclusão social e sustentabilidade. (Portaria nº289- DG/IFAM CPA, de 09/09/2022) Tópico: elaborar plano de aderência ao Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) do Instituto Federal do Amazonas campus Parintins.

5.2) O Campus Parintins do IFAM não adere formalmente ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, do Ministério do Meio Ambiente

A Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P é um programa do Ministério do Meio Ambiente que visa estimular as instituições públicas a implementar ações de sustentabilidade, assim como a otimização de recursos públicos. A Instituição que aderir ao programa tem assessoramento do Ministério do Meio Ambiente para alcance dos objetivos assinalados no plano de trabalho.

A Resolução nº 41-CONSUP/IFAM, de 22 de agosto de 2017, elencou princípios norteadores da Política de Socioambiental do IFAM. E, trouxe em seu artigo 2º, inciso V, como um dos objetivos da Política Socioambiental do IFAM que deve ser adotado na Reitoria e nos Campi.

O Campus Parintins do IFAM não demonstrou nenhuma comprovação sobre a existência do certificado ou aderência do Campus Parintins ao Programa A3P do Ministério do Meio Ambiente.

CONSEQUÊNCIA: Prejudica a política ambiental do Campus Parintins.

RECOMENDAÇÃO: A Diretoria Geral do Campus Parintins deve elaborar plano de



aderência à Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, do Ministério do Meio Ambiente.

PRAZO: Até 31/12/2022

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR: O Campus Parintins criou uma Comissão responsável pela Avaliação do processo referente à promoção de políticas públicas voltadas para a inclusão social e sustentabilidade. (Portaria nº289- DG/IFAM CPA, de 09/09/2022) Tópico: elaborar plano de aderência à Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, do Ministério do Meio Ambiente.

5.3) Não possui aderência ao Programa de Eficiência do Gasto - PEG, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

O Programa de Eficiência de Gasto – PEG tem como finalidade melhorar a qualidade do gasto público, evitando desperdícios e melhoria da gestão dos processos. Para tanto, a adesão promove o compartilhamento de experiências e boas práticas que auxiliam na promoção e implementação das ações na Instituição aderente ao Programa.

Urge mencionar que a adoção de um Programa de Eficiência de Gasto vai ao encontro de um dos princípios basilares do ordenamento jurídico pátrio, inserido no artigo 37, da Constituição Federal que consagra na Administração Pública a obediência ao Princípio da Eficiência.

Denota-se que além de não aderir formalmente ao Programa, as ações institucionais são pontuais e não seguem sequer um plano institucional para práticas do objetivo do Programa, conforme demonstra os documentos e informes enviados por memorando, pois algumas ações e práticas de sustentabilidade são executadas, e outras não.

CONSEQUÊNCIA: Possibilidade de ações e práticas que não promovam eficiência dos gastos públicos.

RECOMENDAÇÃO: A Diretoria Geral do Campus Parintins e o departamento de planejamento devem elaborar plano de aderência formal ao Programa de Eficiência do



Gasto - PEG, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Instituição.

PRAZO: Até 31/12/2022

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR: O Campus Parintins criou uma Comissão responsável pela Avaliação do processo referente à promoção de políticas públicas voltadas para a inclusão social e sustentabilidade. (Portaria nº290- DG/IFAM CPA, de 09/09/2022) Tópico: elaborar plano de aderência formal ao Programa de Eficiência do Gasto - PEG, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Instituição.

5.4) Ausência de critérios de sustentabilidade ambiental quando da qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho no Campus Parintins.

O Plano de Gestão de Logística Sustentável, em consonância com o Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012 e a IN SLTI n.º 10, de novembro de 2012, contemplou também a qualidade de vida no ambiente de trabalho, cujo objetivo é a promoção de ações com foco na saúde física, saúde mental/psicológica e a saúde social, que visam à valorização, a satisfação e o bem-estar dos servidores ativos e inativos, prestadores de serviços e estagiários de modo a contribuir para uma melhor qualidade de vida.

Diante da falta de informações do Campus no que concerne à SA nº 01/2022 sobre a existência de alguma campanha vigente com a finalidade de promover a qualidade de vida à comunidade do Campus Parintins, subentende-se inexistir.

CONSEQUÊNCIA: Prejudica a consolidação das ações e práticas de sustentabilidade.

RECOMENDAÇÃO: A Diretoria Geral e Coordenação de Gestão de Pessoas, em obediência ao artigo 37, da Constituição Federal, devem elaborar um planejamento de atividades com calendário de atividades para a promoção do bem-estar do servidor, tais como: palestras (acerca de assédio moral, depressão laboral, estresse e etc.), ginástica laboral nos departamentos, aulas de dança, confraternização em datas comemorativas e outras mais.

PRAZO: Até 31/12/2022

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR: O Campus Parintins criou uma Comissão responsável pela Avaliação do processo referente à promoção de políticas públicas voltadas para a inclusão social e sustentabilidade. (Portaria nº291- DG/IFAM CPA, de 09/09/2022) Tópico: elaborar um planejamento de atividades com calendário de



atividades para a promoção do bem-estar do servidor, tais como: palestras (acerca de assédio moral, depressão laboral, estresse e etc.), ginástica laboral nos departamentos, aulas de dança, confraternização em datas comemorativas e outras mais.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A auditoria teve como propósito a análise da promoção de políticas públicas voltadas para a sustentabilidade no Campus Parintins, e propor, por meios de resultados, ações que possam ser adotadas pela Instituição para promoção do uso racional e sustentável de recursos públicos.

Analisando o Regimento Geral, o Estatuto do Instituto Federal do Amazonas e resoluções internas não encontramos disciplinadas as competências ou finalidades dos Departamentos administrativos no que tange às políticas de sustentabilidade ambiental, mesmo estando inserido no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI triênio 2019-2023. Foram encontrados, apenas, princípios norteadores da Política Socioambiental do IFAM, na Resolução nº 41-CONSUP/IFAM, de 22 de agosto de 2017. Cabe evidenciar ainda que a Resolução nº 29-CONSUP/IFAM, de maio de 2019, criou o Plano de Logística Sustentável do Instituto Federal do Amazonas.

Ocorre que, em nenhum momento, foram criadas regras e normativos com designação de setor, comissão local ou grupo de trabalho local para a realização e consecução dos objetivos do PLS em seu nível macro e micro no Instituto Federal do Amazonas.

Urge mencionar que o próprio PLS foi criado para ser executado no Triênio 2018 a 2020 e, na prática, não pode ser observada a sustentabilidade prática das medidas, das metas e planos.

Cabe destacar que o questionário com as questões objeto desta auditoria não foi respondido pela gestão do Campus Parintins por motivos de se ter dados e informações incipientes.



Desta forma, as constatações demonstram que a consciência institucional quanto às práticas de sustentabilidade ainda é incipiente e, algumas, até inexistentes, fazendo com que ações ocorram de forma aleatória. A iniciativa da gestão do Campus Parintins criando as comissões e executando as recomendações propostas, poderá vir a concretizar o PLS do Instituto Federal do Amazonas, desde que sejam efetivamente implementadas.

Portanto, considera-se que as recomendações apresentadas neste relatório são propostas a viabilizar avanço na promoção do uso racional e sustentável de recursos públicos.

Manaus, 26 de setembro de 2022.

Relatoria:

Antonio Anastácio Cavalcante Neto
Auditor Interno da UAIG/IFAM
Siape 3280612

Supervisão:

Lílian Freire Noronha
Auditora Geral da UAIG/IFAM
Siape 2620036



ANEXOS

PLANO DE AÇÃO CORETIVA – PAC

A Gestão deverá preencher os campos 4, 5 e 6.

Obs.1: Campo 4: A Gestão deverá descrever as medidas que serão adotadas para o atendimento da recomendação;

Obs.2: Campo 5: Informar quais responsáveis por cada ação;

Obs.3: Campo 6: Informar o prazo de execução de cada ação apresentada;

| CAMPO 1 | CAMPO 2 | CAMPO 3 | CAMPO 4 | CAMPO 5 | CAMPO 6 | STATUS |
|------------------|---|--|---|---|------------|--|
| DEPARTAMENTO | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO | AÇÃO DA GESTÃO | RESPONSÁVEL | PRAZO | |
| Campus Parintins | Descontinuidade do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) | A Diretoria Geral do Campus Parintins deve elaborar plano de aderência ao Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) do Instituto Federal do Amazonas. | Comissão responsável pela Avaliação do processo referente à promoção de políticas públicas voltadas para a inclusão social e sustentabilidade. (Portaria nº289DG/IFAM CPA, de 09/09/2022) Tópico: elaborar plano de aderência ao Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) do Instituto Federal do Amazonas <i>campus</i> Parintins. | <ul style="list-style-type: none">• Patrícia Freitas Moraes;• Kildery Alex Freitas Serrão;• Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino;• Arqleydsson de Lima Pinheiro;• Fabíola Viana de Almeida. | 31/12/2022 | Comissão criada e iniciando os trabalhos de elaboração do plano. |



| | | | | | | |
|--|--|--|--|---|------------|--|
| | O Campus Parintins do IFAM não adere formalmente ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, do Ministério do Meio Ambiente | A Diretoria Geral do Campus Parintins deve elaborar plano de aderência à Agenda Ambiental na | Comissão responsável pela Avaliação do processo referente à promoção de políticas públicas voltadas para a inclusão social e sustentabilidade. | <ul style="list-style-type: none">• Patrícia Freitas Moraes;• Kildery Alex Freitas Serrão;• Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino; | 31/12/2022 | Comissão criada e iniciando os trabalhos de elaboração do plano. |
|--|--|--|--|---|------------|--|

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | Administração Pública - A3P, do Ministério do Meio Ambiente. | (Portaria nº289DG/IFAM CPA, de 09/09/2022) Tópico: elaborar plano de aderência à Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, do Ministério do Meio Ambiente. | <input type="checkbox"/> Arqleydsson de Lima Pinheiro; <input type="checkbox"/> Fabíola Viana de Almeida. | | |
|--|--|--|--|--|--|--|



| | | | | | | |
|--|---|--|---|---|-------------------|---|
| | <p>Não possui aderência ao Programa de Eficiência do Gasto - PEG, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.</p> | <p>A Diretoria Geral do Campus Parintins e o departamento de planejamento devem elaborar plano de aderência formal ao Programa de Eficiência do Gasto - PEG, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Instituição.</p> | <p>Comissão responsável pela Avaliação do processo referente à promoção de políticas públicas voltadas para a inclusão social e sustentabilidade. (Portaria nº290DG/IFAM CPA, de 09/09/2022) Tópico: elaborar plano de aderência formal ao Programa de Eficiência do Gasto - PEG, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Instituição.</p> | <p><input type="checkbox"/> David Wilkerson Ferreira de Souza; <input type="checkbox"/> Wendel de Souza Oliveira; <input type="checkbox"/> Caroline Dayane Silva de Lima.</p> | <p>31/12/2022</p> | <p>Comissão criada e iniciando os trabalhos de elaboração do plano.</p> |
| | <p>Ausência de critérios de sustentabilidade ambiental quando da qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho no Campus Parintins.</p> | <p>A Diretoria Geral e Coordenação de Gestão de Pessoas, em obediência ao artigo 37, da Constituição Federal, devem elaborar um planejamento de atividades com calendário de atividades</p> | <p>Comissão responsável pela Avaliação do processo referente à promoção de políticas públicas voltadas para a inclusão social e sustentabilidade. (Portaria nº291-</p> | <p><input type="checkbox"/> Idalberto Dias Serrão; <input type="checkbox"/> Jéssica Reis Marinho; <input type="checkbox"/> Reidevandro Machado da Silva Pimentel; <input type="checkbox"/> Jair Canto Brelaz;</p> | <p>31/12/2022</p> | <p>Comissão criada e iniciando os trabalhos de elaboração do plano.</p> |



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | para a promoção do bemestar do servidor, tais como: palestras (acerca de assédio moral, depressão laboral, estresse e etc.), ginástica laboral nos departamentos, aulas de dança, confraternização em datas comemorativas e outras mais. | DG/IFAM CPA, de 09/09/2022) Tópico: elaborar um planejamento de atividades com calendário de atividades para a promoção do bem-estar do servidor, tais como: palestras (acerca de assédio moral, depressão laboral, estresse e etc.), ginástica laboral nos departamentos, aulas de dança, confraternização em datas comemorativas e outras mais. | <input type="checkbox"/> Alex Carneiro Brandão | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

MIZAEL DOS SANTOS SEIXAS
Diretor-Geral Substituto do IFAM *Campus*
Parintins Port. nº 905-GR/IFAM, de
14/07/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

CAMPUS PARINTINS

DIRETORIA GERAL

**PORTARIA Nº 289-DG/IFAM CPA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 905-GR/IFAM, de 14 de julho de 2020, publicada no DOU nº 135, de 16/07/2020, seção 2, pág. 23, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII, do Artigo 154, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23443.007365/2022-75.

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 55/2022 – AUDIG/REIT, de 10/08/2022; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 57/2022 – AUDIG/REIT, de 31/08/2022.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para constituírem a **Comissão responsável pela avaliação do processo referente à promoção de políticas públicas voltadas para a inclusão social e sustentabilidade**, no âmbito do IFAM *Campus* Parintins.

| <u>SERVIDOR(A)</u> | <u>CARGO/FUNÇÃO</u> | <u>FUNÇÃO NA COMISSÃO</u> |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Patrícia Freitas Moraes | Coordenadora/CCTMA | Presidente |
| Kildery Alex Freitas Serrão | Coordenador/CCTSAGRO | Membro |
| Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino | Professor EBTT | Membro |
| Arqleydsson de Lima Pinheiro | Professor EBTT | Membro |
| Fabíola Viana de Almeida | Professora EBTT | Membro |

II – A comissão deverá elaborar Plano de aderência ao Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) do Instituto Federal do Amazonas *Campus* Parintins.



III – A comissão deverá elaborar plano de aderência à Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, do Ministério do Meio Ambiente.

IV – Após a conclusão das ações, a comissão deverá apresentar relatório, até o dia 09/12/2022, com a descrição das atividades realizadas para a Direção-Geral.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


MIZAEEL DOS SANTOS SEIXAS

Diretor-Geral Substituto do IFAM *Campus Parintins*
Port. nº 905-GR/IFAM, de 14/07/2020.



PORTARIA Nº 290-DG/IFAM CPA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 905-GR/IFAM, de 14 de julho de 2020, publicada no DOU nº 135, de 16/07/2020, seção 2, pág. 23, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII, do Artigo 154, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23443.007365/2022-75.

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 55/2022 – AUDIG/REIT, de 10/08/2022; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 57/2022 – AUDIG/REIT, de 31/08/2022.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para constituírem a **Comissão responsável pela elaboração do plano de aderência formal ao Programa de Eficiência do Gasto - PEG, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**, no âmbito do IFAM *Campus* Parintins.

| <u>SERVIDOR(A)</u> | <u>CARGO/FUNÇÃO</u> | <u>FUNÇÃO NA COMISSÃO</u> |
|-----------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| David Wilkerson Ferreira de Souza | Chefe do DAP | Presidente |
| Wendel de Souza Oliveira | Coordenador/CAACI | Membro |
| Caroline Dayane Silva de Lima | Técnica em Edificações | Membro |

II – Após a conclusão das ações, a comissão deverá apresentar relatório, até o dia 09/12/2022, com a descrição das atividades realizadas para a Direção-Geral.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

MIZAEL DOS SANTOS SEIXAS

Diretor-Geral Substituto do IFAM *Campus*
Parintins Port. nº 905-GR/IFAM, de 14/07/2020.



PORTARIA Nº 291-DG/IFAM CPA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 905-GR/IFAM, de 14 de julho de 2020, publicada no DOU nº 135, de 16/07/2020, seção 2, pág. 23, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII, do Artigo 154, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23443.007365/2022-75.

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 55/2022 – AUDIG/REIT, de 10/08/2022; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 57/2022 – AUDIG/REIT, de 31/08/2022.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para constituírem a **Comissão responsável pela elaboração do planejamento de ações com calendário de atividades para a promoção do bem-estar do servidor**, no âmbito do IFAM *Campus* Parintins.

| <u>SERVIDOR(A)</u> | <u>CARGO/FUNÇÃO</u> | <u>FUNÇÃO NA COMISSÃO</u> |
|---------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|
| Idalberto Dias Serrão | Chefe do DAP | Presidente |
| Jéssica Reis Marinho | Assistente Social | Membro |
| Reidevandro Machado da Silva Pimentel | Enfermeiro | Membro |
| Jair Canto Brelaz | Técnico em Enfermagem | Membro |
| Alex Carneiro Brandão | Professor EBTT/Educação Física | Membro |

II – Após a conclusão das ações, a comissão deverá apresentar relatório, até o dia 09/12/2022, com a descrição das atividades realizadas para a Direção-Geral.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

MIZAEL DOS SANTOS SEIXAS

Diretor-Geral Substituto do IFAM *Campus*
Parintins Port. nº 905-GR/IFAM, de 14/07/2020.